

PORTARIA COREN-RO N. 298 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo DFEP Coren-RO nº 174/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Taciana Alessandra Holtz – Coren-RO nº 123.023-ENF**, para emitir parecer acerca da denuncia apresentada pela Sra. Emilly Barbosa de Macedo no canal de Ouvidoria do Coren-RO, relatando o atendimento em consulta de pré-natal realizada pela Enfermeira Andreia Leal de Almeida Tabosa – Coren-RO nº 164.923-ENF.

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário